



CORPO DELIBERATIVO

Presidente _____ Conselheiro Iran Coelho das Neves
Vice-Presidente _____ Conselheiro Jerson Domingos
Corregedor-Geral _____ Conselheiro Ronaldo Chadid
Ouvidor _____ Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Diretor da Escola Superior de Controle Externo _____ Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Flávio Esgaib Kayatt
Conselheiro _____ Marcio Campos Monteiro

1ª CÂMARA

Presidente _____ Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Conselheiro _____ Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro _____ Jerson Domingos

2ª CÂMARA

Presidente _____ Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Ronaldo Chadid

AUDITORIA

Coordenador da Auditoria _____ Auditor Célio Lima de Oliveira
Subcoordenador da Auditoria _____ Auditor Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Auditora _____ Patrícia Sarmiento dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas _____ João Antônio de Oliveira Martins Júnior

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS..... [Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012](#)
Regimento Interno..... [Resolução nº 98/2018](#)



ATOS NORMATIVOS

Presidência

Edital de Convocação Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Biênio 2023-2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 8º e 9º, I, IV e VIII, 'b' da Lei Orgânica do TCEMS (LCE 160/2012), e nos artigos 20, XVI, "c" e "e", XVII, "b" e XXIX, e 24 e 25 do Regimento Interno do TCEMS (Resolução Normativa TC/MS 98/2018), e ainda;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste Tribunal prevê realização de eleição dos membros do Corpo Diretivo no segundo semestre do ano-calendário em que se findarem os mandatos dos eleitos na eleição anterior, em data a ser estabelecida pelo Presidente do Tribunal;

CONSIDERANDO que o mesmo regulamento estabelece o registro das chapas, no prazo de quinze dias, a contar da data de publicação do Edital que convocar a eleição;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos da legislação vigente, eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023 e terminará em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O processo eleitoral ocorrerá em Sessão Especial no dia 16 de dezembro de 2022, às 10h, no Plenário Celina Martins Jallad.

Art. 2º O registro de chapas concorrentes deverá ser feito mediante expediente registrado na Secretaria de Controle Externo (Diretoria-Geral) até o dia 14 de dezembro de 2022, no horário de funcionamento regular do Tribunal (7h às 13h).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente

